

DECRETO N° 119/2025

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo para designação da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jussiape – Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por esse ato nomeada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo para designação da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jussiape – Estado da Bahia, com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

- I – **Tatiane Silva Luz** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – **Georgina Novaes Leite Mourão** - Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- III – **Dourival Caires Teixeira** - Representante dos Profissionais de Educação do Município de Jussiape;
- IV – **Aloísio Souza Carvalho** - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- V – **Eloá Rosana Aguiar Alves** - Representante do CACS/FUNDEB.

Art. 2º Não poderá integrar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo:

- I - Os profissionais que pretendem candidatar-se para a função de diretor escolar;
- II - Os profissionais com parentesco até primeiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo:

- I – Responsabilizar-se pela condução do processo;
- II - Registrar a inscrição dos candidatos conforme cronograma estabelecido em Edital;
- III - Analisar e avaliar o currículo comprovado, bem como o Plano de Gestão da Escola – PGE apresentados pelo (s) candidato (s);
- IV - Divulgar o resultado do candidato APTO a apresentar o Plano de Gestão da Escola – PGE, junto à Comunidade Escolar;
- V - Designar e divulgar amplamente no estabelecimento de ensino a data em que ocorrerá apresentação do Plano de Gestão Escolar – PGE;
- VI - Encaminhar o Resultado Final do Processo Seletivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para Nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 14 de agosto de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal